

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 06/2023 - CEAS/PR

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução Ad Referendum 01/2023 CEAS/PR;

Considerando a importância da garantia da representatividade dos segmentos da sociedade civil advindos das 5 (cinco) macrorregionais paranaenses no processo eleitoral para a composição do Biênio 2023-2025;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prorrogação do período de inscrições até o dia **10 de abril de 2023** para os candidatos e os votantes dos segmentos da sociedade civil;

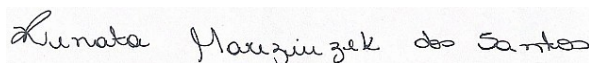
Art. 2º Aprovar a prorrogação do período de registros de inscrição no sistema de e-protocolo digital integrado do Estado do Paraná, feitos pelos Núcleos Regionais da SEDEF, até o dia **12 de abril de 2023**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 31 de março de 2023.



Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR



Renata Mareziuzek dos Santos
Vice-Presidente CEAS/PR